

**EDITAL PROAP 12/2020**

**DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO  
#GERAÇÃOUSF – 2020-2 PARA OS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, EXCETO  
MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento,  
observado o art. 20 do Regimento da Universidade  
São Francisco – USF, e

*Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,*

Baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF do segundo semestre letivo de 2020 para os cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2020.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

## REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2020-2

A **CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – CNSP/ASF**, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o **Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da USF, a ser realizado para ingresso no segundo semestre de 2020 para os cursos de graduação presenciais, exceto medicina, ofertados nos Câmpus Bragança Paulista, Campinas (Swift e Unidade Cambuí) e Itatiba, relacionados no Anexo I, conforme cronograma do Anexo II.

O **Desafio #GeraçãoUSF** tem validade de concurso para ingresso nos cursos de graduação relacionados no Anexo I, no segundo semestre de 2020, conforme previsto no Edital Prosel 15/2020 – Vestibular de Inverno 2020 da Universidade São Francisco – USF e no seu respectivo Manual, e consiste na concessão de bolsas de estudo conforme descrito abaixo:

- I. 1 (uma) integral de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação em cada Câmpus/Unidade;
- II. 3 (três) parciais, de 50%, por mérito, do segundo ao quarto colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus/Unidade;
- III. 5 (cinco) parciais, de 30%, por mérito, do quinto ao nono colocado, de acordo com a classificação geral em cada Câmpus/Unidade.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. O participante do **Desafio #GeraçãoUSF** será elegível à premiação se preencher os seguintes requisitos:
  - a) não ser portador de diploma de curso superior;
  - b) ter concluído ou vir a concluir o ensino médio até o final do primeiro semestre do ano de 2020;
  - c) não ser funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, Província Franciscana ou Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
  - d) não ter sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres, exceto na condição de bolsista integral.
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados, ainda, os termos do Edital Prosel 15/2020 – Vestibular Inverno 2020, suas alterações e Manual do Vestibular de Inverno 2020 da Universidade São Francisco – USF.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico [usf.edu.br/desafio](http://usf.edu.br/desafio), e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de 25 de junho a 26 de julho de 2020.
- 2.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no Anexo I.
- 2.3. O **Desafio #GeraçãoUSF** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no Anexo I.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Para a classificação do **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada, exclusivamente, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.
- 3.2. Será desclassificado o candidato que:
  - a) obtiver 0 (zero) na prova de Redação do ENEM;
  - b) obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).

#### 4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF** será divulgado no dia 29 de julho de 2020, no site [www.usf.edu.br/desafio](http://www.usf.edu.br/desafio).
- 4.2. Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 5.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em regime especial de dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumento cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 5.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto bolsa Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 5.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste regulamento estabelecidas.
- 5.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados dispõem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 5.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
  - a) reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
  - b) não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 5.7. O estudante perderá bolsa de estudos nos seguintes casos:
  - a) transferência para outra IES;
  - b) transferência para outro curso da USF, não contemplado neste regulamento;
  - c) desistência do curso;
  - d) cancelamento de matrícula.
- 5.8. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.

- 5.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site [www.usf.edu.br/desafio](http://www.usf.edu.br/desafio), desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.
- 5.10. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 5.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF**, nos termos deste regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

## 6. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 6.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital e Manual do Vestibular de Inverno 2020 da Universidade São Francisco – USF e efetuar a matrícula no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2020 no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.
- 6.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital e Manual do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site [www.usf.edu.br/desafio](http://www.usf.edu.br/desafio).
- 7.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF** divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.usf.edu.br/desafio](http://www.usf.edu.br/desafio).
- 7.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a devida divulgação da informação no site [www.usf.edu.br/desafio](http://www.usf.edu.br/desafio), não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 7.5. O presente regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

- 7.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF** que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, até o dia 4 de setembro de 2020, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.
- 7.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 7.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

**ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDOS DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2020/2**

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 14/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	matutino
				noturno
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.188, de 24/11/17, publicada no DOU em 27/11/17	8 semestres	matutino
				noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 548, de 14/8/18, publicada no DOU em 15/8/18	10 semestres	Matutino
				Noturno
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Seres nº 411, de 30/8/13, publicada no DOU em 2/9/13	10 semestres	Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2013, de 25/9/13, publicada em 25/9/13	10 semestres	Matutino
				Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	Matutino
				Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 92, de 2/2/18, publicada no DOU em 5/3/18	10 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	10 semestres	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Resolução CONSUN 22/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	10 semestres	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/2015, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	Noturno
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/18	9 semestres	Noturno
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria SERES 133, de 1º/3/18, publicada no DOU em 2/3/18	10 semestres	Matutino
				Noturno
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria SERES 576, de 9/6/17, publicada no DOU em 12/6/17	4 semestres	Noturno
Logística	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	Noturno
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 23/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	Matutino
				Noturno
Odontologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10semestres	Matutino
				Noturno
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	Matutino
				Noturno
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	Noturno
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	Matutino

Câmpus Campinas – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 17/2014, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	Matutino
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	Matutino
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/18, publicada em 2/3/18.	9 semestres	Matutino
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	Matutino

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13024-001

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 969, 6/9/17, publicada no DOU em 8/9/17	10 semestres	Noturno
Gastronomia	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	Matutino Noturno Vespertino
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/2016, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	Matutino

Câmpus Itatiba: Av. Senador Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Seres nº 741, de 25/11/16, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino noturno
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19	8 semestres	matutino
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	8 semestres	noturno
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	matutino noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Seres nº 797, de 14/12/16, publicada no DOU em 15/12/16	10 semestres	noturno
Engenharia da Computação	Bacharelado	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	10 semestres	noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 544, de 23/9/16, publicada no DOU em 26/9/16	10 semestres	noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 103, de 4/4/16, publicada no DOU em 5/4/16	10 semestres	noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 445, de 19/5/17, publicada no DOU em 22/5/17	10 semestres	noturno
Medicina Veterinária	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	matutino noturno
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	noturno
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino noturno

## ANEXO II – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2020-2

DATA	EVENTO
25/6 a 26/7/2020	Período de inscrição
29/7/2020	Publicação do resultado
29/7 a 7/8/2020	Matrícula online dos convocados
10/8/2020	Início das aulas
4/9/2020	Data-limite para convocação e ingresso de candidatos no processo seletivo